

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
 CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 20/2020, datada de 09/06/2020;
 CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 26/04/2023, da Corregedora-Adjunta de Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
 REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 72 de 04 de julho de 2022 – CORREGEPOL;
 DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 20/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Rio Branco-Acre, 26 de abril de 2023.

Thiago Fernandes Duarte
 Corregedor Geral de Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 COMANDO

Portaria nº. 027/Cmt-Geral/DRH
 Nomeação de Servidores

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 3.146, de 13 de agosto de 2015 e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC.

Resolve:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2016, no Setor de Gestão de Contratos e Processos da Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC:

§1º. Na função de Chefe, o 2º Tenente QOABM Matr. 9000097-1 Ivonald Franco Lima.

§2º. Na função de Auxiliar, a Soldado BM Matr. 9319948-2 Ruana da Conceição Xavier.

§3º. Na função de Auxiliar, o Soldado BM Matr. 93795970-1 Luan Maia Machado.

§4º. Na função de Auxiliar, a Administradora Matr. 9328319-1 Gizellen Alves de Oliveira.

§5º. Na função de Auxiliar, a Gestora de Políticas Pública Matr. 9211152-1 Patrícia Israel Lira.

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2016, no Setor de Licitações da Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC:

§1º. Na função de Auxiliar, a Gestora de Políticas Pública Matr. 9327797-1 Simone de Freitas Ferreira.

§2º. Na função de Auxiliar, o Técnico em Gestão Pública Matr. 9217959-2 Alexandre Alves dos Santos.

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2016, no Setor de Compras da Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC

§1º. Na Função de Auxiliar, o Soldado BM Matr. 9112944-4 Francisco Antônio Neves Assunção.

§2º. Na Função de Auxiliar, o Soldado BM Matr. 9378200-1 Paulo Souza de Almeida.

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2016, no Setor de Finanças e Contábil da Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC, na função de Auxiliar, o Soldado BM Matr. 9379134-1 Luiz Pereira de Lima Junior.

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2016, no Setor de Patrimônio da Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC, na Função de Auxiliar, a Soldado BM Matr. 9376160-1 Nângela Maria Luna Pereira.

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2016, no Almoxarifado da Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC:

§1º. Na Função de Chefe, o 1º Sargento BM Matr. 318043-2 Allan Nogueira de Assis.

§2º. Na Função de Auxiliar, o Soldado BM Matr. 9378090-1 Renan Filipe Gadelha Souza.

Nomear, a partir de 19 de fevereiro de 2016, no Centro de Manutenção de Viaturas da Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC, na função auxiliar, o Soldado BM Matr. 9376330-1 Adriano Andrade Barboza.

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2016, na função de Secretária da Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC, a Soldado BM Matr. 9376968-1 Laiza Maria Silva Mendonça.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 26 de fevereiro de 2016.

Antônio Carlos Marques Gundim – Cel QOMEC
 Comandante-Geral do CBMAC

ESTADO DO ACRE
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBMAC Nº 27, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O Comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 079, de 04 de janeiro de 2019, e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a partir de 26 de janeiro de 2022, da Função de Chefe da Divisão de Finanças da Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC, o Tenente Coronel QOABM matrícula nº. 9057307-2 Marcos Roberto da Silva Coutinho.

Art. 2º - Nomear, a partir de 26 de janeiro de 2022, na Função de Chefe da Divisão de Finanças da Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC, o Aspirante a Oficial BM matrícula nº. 9191283-3 Anselmo Batista Lima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Carlos Batista da Costa - Cel QOBMEC
 Comandante-geral do CBMAC

ESTADO DO ACRE
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBMAC Nº 61, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 079, de 04 de janeiro de 2019, de acordo com a alínea i, inciso I do art. 55, da Lei Complementar nº 164 (03/JUL/2006), alterada pela Lei Complementar nº 313, de 29 de dezembro de 2015, e o art. 25 da Lei nº 2009 (02/JUL/2008), alterada pela Lei 3.105 de 29 de dezembro de 2015, que versa sobre a criação das gratificações;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 15 de fevereiro de 2021, por ter pedido a passagem para a reserva remunerada, da Função de Diretor de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, o Cap QO-ABM matr. 9000771-1 Mário Pereira de Lima, e deixa de receber a gratificação de diretor no percentual de 50% (cinquenta por cento) do seu soldo;

Art. 2º - Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2021, na Função de Diretor de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, o Cap QOA-BM matr. 3224104-1 Arleudo Batista dos Santos e passa a receber a gratificação de diretor de 50% (cinquenta por cento) do seu soldo;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Carlos Batista da Costa - Cel QOBMEC
 Comandante-geral do CBMAC

ESTADO DO ACRE
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBMAC Nº 62, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 079, de 04 de janeiro de 2019, de acordo com a alínea i, inciso I do art. 55, da Lei Complementar nº 164 (03/JUL/2006), alterada pela Lei Complementar nº 313, de 29 de dezembro de 2015, e o art. 25 da Lei nº 2009 (02/JUL/2008), alterada pela Lei 3.105 de 29 de dezembro de 2015, que versa sobre a criação das gratificações;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 15 de fevereiro de 2021, por ter pedido a passagem para a reserva remunerada, da Função de Diretor de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, o Cap QOABM matr. 9000097-1 Ivonald Franco Lima, e deixa de receber a gratificação de diretor no percentual de 50% (cinquenta por cento) do seu soldo;

Art. 2º - Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2021, na Função de Diretor de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, o 2º Ten QOBMEC matr. 9400265-2 Eurico Fernando Melo Leite e passa a receber a gratificação de diretor de 50% (cinquenta por cento) do seu soldo;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Carlos Batista da Costa - Cel QOBMEC
 Comandante-geral do CBMAC

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBMAC Nº 90, DE 25 DE MAIO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 079, de 04 de janeiro de 2019, de acordo com a alínea i, inciso I do art. 55, da Lei Complementar nº 164 (03/JUL/2006), alterada pela Lei Complementar nº 313, de 29 de dezembro de 2015, e o art. 25 da Lei nº 2009 (02/JUL/2008), alterada pela Lei 3.105 de 29 de dezembro de 2015, que versa sobre a criação das gratificações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de maio de 2020, na Função de Diretor de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, o 1º Ten QOABM matr. 9000232-1 Denis Santana de Sousa, e permanece a receber a gratificação de Diretor no percentual de 50% (cinquenta por cento) do seu soldo;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 25 de maio de 2020.

Charles da Silva Santos - Cel QOMEC
Subcomandante-geral do CBMAC

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBMAC Nº 130, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 855-P, de 1º de abril de 2022, e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 05 de abril de 2022, da Função de Diretor de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC, o Cel QOBMEC matr. nº. 345253-1 Eden da Silva Santos.

Art. 2º - Exonerar, a partir de 05 de abril de 2022, da Função de Subdiretor de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC, o 1º Ten QOBMEC matrícula nº. 9376844-2 Dyego Ribeiro da Silva Vieira.

Art. 3º - Nomear, a partir de 05 de abril de 2022, na Função de Diretor de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC, o 1º Ten QOBMEC matr. nº. 9376844-2 Dyego Ribeiro da Silva Vieira.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Charles da Silva Santos - Cel QOMEC
Comandante-geral do CBMAC

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBMAC Nº 145, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O Comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 079, de 04 de janeiro de 2019, de acordo com a alínea i, inciso I do art. 55, da Lei Complementar nº 164 (03/JUL/2006), alterada pela Lei Complementar nº 313, de 29 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 08 de abril de 2021, na Função de Diretor de Planejamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, o Ten Cel QOBMEC matr. 345350-1 Alzerino Nunes de Fontes;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Carlos Batista da Costa - Cel QOBMEC
Comandante-geral do CBMAC

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBMAC Nº 175, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 855-P, de 1º de abril de 2022, e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 10 de maio de 2022, da Função de Chefe da Divisão de Contratos e Chefe da Divisão de Patrimônio, a 1º Ten QOBMEC matr. 9319948-3 Ruana da Conceição Xavier Casas;

Art. 2º - Nomear, a partir de 10 de maio de 2022, na Função de Subdiretora da Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças - DLPF, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, a 1º Ten QOBMEC matr. 9319948-3 Ruana da Conceição Xavier Casas;

Art. 3º - Exonerar, a partir de 25 de abril de 2022, da Função de Chefe da Divisão de Licitações da Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças, o 1º Ten QOBMEC matr. 9376755-2 Athos Albuquerque Mendes e Silva;

Art. 4º - Nomear, a partir de 25 de abril de 2022, na Função de Chefe da Divisão de Licitações da Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças - DLPF, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, o 1º Ten QOABM matr. 318043-2 Allan Nogueira de Assis;

Art. 5º - Nomear, a partir de 10 de maio de 2022, na Função de Chefe da Divisão de Contratos da Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças - DLPF, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, a 2º Ten QOBMEC mar. 9307427-4 Ismaira Argolo do Nascimento.

Art. 6º - Nomear, a partir de 10 de maio de 2022, na Função de Chefe da Divisão de Patrimônio da Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças - DLPF, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, a 2º Ten QOBMEC matr. 9290230-5 Katiuce Saraiva Santiago;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Charles da Silva Santos - Cel QOBM
Comandante Geral do CBMAC

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBMAC Nº 90, DE 25 DE MAIO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 079, de 04 de janeiro de 2019, de acordo com a alínea i, inciso I do art. 55, da Lei Complementar nº 164 (03/JUL/2006), alterada pela Lei Complementar nº 313, de 29 de dezembro de 2015, e o art. 25 da Lei nº 2009 (02/JUL/2008), alterada pela Lei 3.105 de 29 de dezembro de 2015, que versa sobre a criação das gratificações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de maio de 2020, na Função de Diretor de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, o 1º Ten QOABM matr. 9000232-1 Denis Santana de Sousa, e permanece a receber a gratificação de Diretor no percentual de 50% (cinquenta por cento) do seu soldo;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 25 de maio de 2020.

Charles da Silva Santos - Cel QOMEC
Subcomandante-geral do CBMAC

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBMAC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2021

O Comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 079, de 04 de janeiro de 2019, e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a partir de 26 de julho de 2021, da Função de Diretor de Ensino e Instrução do CBMAC - DEI, o Ten Cel QOBMEC matrícula nº. 345458-1, Otoni dos Santos Miranda.

Art. 2º - Exonerar, a partir de 26 de julho de 2021, da Função de Subdiretor da Diretoria de Ensino e Instrução do CBMAC - DEI, o 1º Ten QOABM matrícula nº. 3224287-1, Daniel Vera Menezes.

Art. 3º - Nomear, a partir de 26 de julho de 2021, na Função de Diretor de Ensino e Instrução do CBMAC - DEI, cumulativamente com as funções que já exerce, o 2º Ten QOBMEC matrícula nº. 9268863-3, Gilmar Torres Marques Moura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Carlos Batista da Costa - Cel QOBMEC
Comandante-geral do CBMAC

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBMAC Nº 244, DE 01 DE JULHO DE 2022

O Comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 855-P, de 1º de abril de 2022, e de acordo com os Artigos 5º e 6º, da Lei nº 2.009, de 2 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 1º de julho de 2022, da Função de Diretor de Logística e Patrimônio do CBMAC, o 1º Ten QOBMEC matrícula n.º 9376844-2 Dyego Ribeiro da Silva Vieira;
 Art. 2º - Nomear, a partir de 1º de julho de 2022, na Função de Diretora de Logística e Patrimônio do CBMAC, a 1º Ten QOBMEC matrícula n.º 9319948-3 Ruana da Conceição Xavier Casas;
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Charles da Silva Santos - Cel QOBMEC
 Comandante-geral do CBMAC

POLÍCIA MILITAR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Acre - PMAC, Luciano Dias Fonseca - CEL PM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo SEI n.º 0044.005689.00064/2022-31 em epígrafe, HOMOLOGA, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pelo pregoeiro e demais membros da Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC, após a convocação dos licitantes remanescentes para reclassificação do item 58 (cinquenta e oito) e após a reabertura da sessão de pregão realizada no dia 15/03/2023 - referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 008/2023 - PMAC, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Acre, em favor da empresa T. C. OLIVEIRA LTDA, CNPJ n.º 33.297.274/0001-43, vencedora (após reclassificação) do item 58 (cinquenta e oito), com o valor total de R\$ 951.021,00 (novecentos e cinquenta e um mil vinte e um reais).
 Rio Branco/AC, 25 de abril de 2023.

Luciano Dias Fonseca - CEL QOMECEM
 Comandante Geral da PMAC
 Decreto 2847- P/ 29/03/2023

SECRETARIAS DE ESTADO**SECC****PORTARIA CASACIVIL Nº 172, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 01-P de 02 de janeiro de 2023. CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/CC N.º 15/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa MICROSENS S.A, assinado no dia 19/04/2022 e com vigência adstrita a dos créditos orçamentários, tendo como objeto a aquisição de aparelho televisor, smart TV/Monitor 65 polegadas, visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos.

I. Gestor Titular: Jacob Gomes de Almeida Junior - Matrícula n.º 9318291-4;
 II. Gestor Substituto: Leidivânia do Carmo Fernandes - Matrícula n.º 9468048-3;
 III. Fiscal Titular: Ítalo Valle Vitoriano - Matrícula n.º 9257390-2;
 IV. Fiscal Substituto: Mauricio Ricardo da Silva - Matrícula n.º 9213503-1.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
 Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 09/2023 CASACIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 224/2022

PROCESSO SEI Nº 4002.012610.00002/2023-53

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E AS EMPRESAS FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, COMERCIO FLEX EIRELI; AC EMPREENDIMENTO NEGÓCIOS LTDA- ME E I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA.- EPP
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos com vistas a atender demandas da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SECC, conforme detalhamento descrito no anexo I.

DO VALOR: O valor total estimado deste termo é de R\$ 109.162,64 (cento nove mil, cento e sessenta dois reais e sessenta quatro centavos);

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo coincide com a mesma da ARP n.º 019/2022, contada da data da assinatura

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para custeio dessas despesas estão consignados no Programa de Trabalho: 04122227742650000, Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00; Fonte de Recursos: 100 (recurso próprio).

Rio Branco - Acre, 25 de abril de 2023

JONATHAN XAVIER DONADONI

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
 Contratante/Aderente

SEAD**PORTARIA SEAD Nº 690, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 0006.016492.00048/2023-35, MEMORANDO Nº 86/2023/SEAD - DIROC, de 24 de abril de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a servidora Waniza Beatriz Gonçalves da Costa - matrícula 91976486, para responder pela Diretoria de Organização em Centros de Atendimento - DIROC, desta secretaria, durante a ausência do titular por motivo de férias, no período de 26 de abril a 10 de maio de 2023.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
 Secretário Adjunto de Pessoal
 Decreto n.º. 21-P, de 1º de janeiro de 2023

PORTARIA SEAD Nº 700, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 4016.011924.00077/2023-15, OFÍCIO Nº 924/2023/SEOP, de 20 de abril de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º- Revogar, a contar de 17 de abril de 2023, a Portaria Nº 35/SGA/GABIN, de 18/03/2015, que designou o referido servidor para desempenhar suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre.

Art. 2º - Lotar, a contar de 20 de abril de 2023, o servidor Raife Almeida Arante, matrícula nº 225061-2, Gestor de Políticas Públicas, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Obras Públicas, pelo período de 12 meses.

Art. 3º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o (a) servidor (a) será lotado (a), o pagamento da remuneração deste (a).

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
 Secretário Adjunto de Pessoal
 (assinado eletronicamente)